CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 295/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) as mães atípicas enfrentam rotinas exaustivas no cuidado de filhos com deficiência, muitas vezes sem acesso a suporte psicológico, jurídico ou terapêutico;
b) essas mulheres vivenciam altos índices de estresse, ansiedade e esgotamento físico e emocional, situação agravada pela ausência de políticas públicas específicas de acolhimento;
c) Salvador dispõe de diversas instituições de ensino superior com cursos de Psicologia, Direito, Fonoaudiologia, Serviço Social, entre outros, com programas de estágio supervisionado obrigatórios;
d) a parceria entre o Município e essas instituições permitiria a ampliação de serviços gratuitos de orientação e acolhimento, com baixo custo operacional e grande impacto social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, formalizar convênios com universidades públicas e privadas, sediadas em Salvador, para oferecer atendimento gratuito e multidisciplinar às mães atípicas, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Direito e Serviço Social, por meio de estágios supervisionados realizados em equipamentos públicos, como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, escolas, policlínicas e centros de apoio especializados.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral